



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - TERÇA-FEIRA, 04 DE AGOSTO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

CITI-DE



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026

A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico do Município de Patos/PB, por intermédio de seu Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Chamada Pública destinado ao cadastramento dos comerciantes que exerceram atividades durante a Festa de Nossa Senhora da Guia 2025 e que tenham interesse em permanecer nos respectivos espaços na edição de 2026, **observadas as alterações de layout e de localização expressamente previstas neste Edital**, nos segmentos de barracas, food trucks, parques de diversões e demais atividades comerciais autorizadas, **conforme a disponibilidade dos espaços e o layout definido pela equipe técnica**.

O cadastramento constitui requisito indispensável para a habilitação à utilização dos espaços públicos destinados à realização da Festa de Nossa Senhora da Guia 2026, não assegurando, por si só, o direito definitivo à permanência no mesmo espaço ocupado na edição anterior, ficando a autorização condicionada ao cumprimento das exigências previstas neste Edital, à disponibilidade dos espaços, à análise técnica da Administração Pública e à legislação municipal vigente.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto convocar os comerciantes que exerceram atividades durante a Festa de Nossa Senhora da Guia 2025 para realizarem o cadastramento, requisito obrigatório para habilitação à utilização dos espaços públicos destinados à Festa de Nossa Senhora da Guia 2026.

1.2. O cadastramento não assegura direito adquirido à utilização ou permanência no mesmo espaço ocupado na edição anterior, estando a autorização condicionada à análise técnica da Administração, à disponibilidade dos espaços e ao atendimento das exigências previstas neste Edital.

1.3. Poderá haver remanejamento de comerciantes em razão de alterações no layout do evento, critérios de segurança, interesse público ou necessidade técnica devidamente justificada.

2. DO EVENTO

2.1. A Festa de Nossa Senhora da Guia 2026 será realizada no período de **14 a 24 de setembro de 2026**.

2.2. Somente poderão exercer atividades comerciais durante o evento os comerciantes devidamente cadastrados, habilitados e autorizados pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

3. DO LOCAL E PERÍODO DE RECADASTRAMENTO

O cadastramento poderá ser realizado:

- de forma on-line, por meio do link disponibilizado no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Patos; ou
- presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, localizada na Rua Vidal de Negreiros, nº 84, Centro, Patos/PB.

Período: 10 a 13 de agosto de 2026.

Horário: das 8h às 14h.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Para efetivação do cadastramento serão exigidos, conforme o caso, os seguintes documentos:

- documento oficial de identidade (RG);
- CPF;
- comprovante de residência atualizado;
- comprovante de quitação referente ao Alvará da Festa de Nossa Senhora da Guia 2025;
- para os permissionários de parques de diversões (parqueiros), Certidão Negativa de Débitos Mercantil ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, quando os débitos referentes ao ISS estiverem regularmente parcelados.

O comerciante deverá estar com todas as taxas e tributos municipais referentes aos exercícios anteriores devidamente quitados ou regularizados.

Caso existam pendências, deverá procurar o Setor de ISS da Secretaria da Receita Municipal durante o período de cadastramento para regularização.

Canais de atendimento:

- WhatsApp: (83) 99961-7052;
- E-mail: atendimento.iss@patos.pb.gov.br.

Por se tratar de cadastramento, a maior parte da documentação já consta no banco de dados da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, sendo solicitados apenas documentos complementares quando houver necessidade de atualização cadastral, divergência de informações ou exigência da Administração Pública.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Parágrafo único. O comerciante que possuir débitos perante o Município deverá regularizar sua situação junto à Secretaria da Receita Municipal antes da conclusão do cadastramento, sob pena de indeferimento da habilitação.

5. DAS VEDAÇÕES

Não será permitido o cadastramento do comerciante que:

I – Tenha transferido, cedido, alugado ou comercializado seu ponto de venda, sem autorização da Administração Pública;

II – Tenha sofrido penalidade administrativa decorrente do descumprimento das normas estabelecidas para a realização do evento, observados o contraditório e a ampla defesa;

III – Esteja inadimplente perante o Município e não apresente comprovação da regularização ou parcelamento dos débitos, quando admitido pela legislação vigente;

IV – Utilize, admita ou permita a utilização de mão de obra infantil em desacordo com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. É expressamente proibida a utilização de mão de obra infantil durante a realização da Festa de Nossa Senhora da Guia 2026, ressalvadas as hipóteses legalmente permitidas de aprendizagem, na forma da legislação vigente.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O comerciante que transferir, ceder, alugar ou permitir a utilização do seu espaço por terceiros, sem autorização da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, terá seu Alvará de Funcionamento cancelado, perderá o direito ao espaço e ficará impedido de participar da edição subsequente do evento, sem prejuízo das demais sanções administrativas cabíveis.

6.2. A constatação da utilização de mão de obra infantil acarretará o cancelamento da autorização de funcionamento, a perda do direito à utilização do espaço público e a comunicação aos órgãos competentes, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

6.3. A apresentação de documentos falsos, informações inverídicas ou omissão de informações relevantes implicará o indeferimento ou cancelamento da autorização, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal.

6.4. As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico conduzirá todo o processo de cadastramento, habilitação e fiscalização, observando as disposições da Lei Municipal nº 3.139/2001, podendo contar com o apoio do Sindicato dos Trabalhadores e Comerciantes de Feiras Livres, Barraqueiros e Ambulantes de Festas Populares Autônomas de Patos/PB – SINTROFBAMP.

7.2. É obrigatória a regularidade fiscal perante o Município, especialmente quanto ao Imposto Sobre Serviços (ISS), como condição para o exercício da atividade comercial durante o evento.

7.3. O período de cadastramento obedecerá rigorosamente às datas estabelecidas neste Edital, não sendo admitidas inscrições fora do prazo, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração Pública.

7.4. O comparecimento para o cadastramento não gera direito adquirido à permanência no mesmo espaço, ficando a autorização condicionada à análise da documentação, à disponibilidade dos espaços, ao layout do evento, ao interesse público e às exigências legais.

7.5. A Administração Pública poderá promover alterações no layout do evento, remanejando comerciantes sempre que necessário para atender critérios de segurança, mobilidade, acessibilidade, organização ou interesse público.

7.6. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

7.7. Em cumprimento às deliberações definidas em reunião conjunta entre os órgãos de segurança pública e a Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos – STRANS, fica estabelecido que os Parques de Diversões nº 7, nº 8 e nº 9, anteriormente localizados na Rua Bossuet Wanderley, passam a ser instalados na Rua Epitácio Pessoa, mantendo-se a mesma sequência numérica e a ordem de ocupação anteriormente adotadas, em razão de adequações relacionadas à segurança, à mobilidade urbana e à organização da Festa de Nossa Senhora da Guia 2026.

7.8. As barracas instaladas no Pavilhão de Nossa Senhora da Guia, localizado em frente à agência do Banco do Brasil, terão sua organização e distribuição definidas pelo Sindicato dos Trabalhadores e Comerciantes de Feiras Livres, Barraqueiros e Ambulantes de Festas Populares Autônomas de Patos/PB – SINTROFBAMP, conforme o layout aprovado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico. O Sindicato deverá encaminhar, mediante ofício, à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, a relação nominal dos comerciantes e a respectiva distribuição das barracas, para fins de controle administrativo, conferência cadastral e emissão das autorizações cabíveis. Os comerciantes deverão ocupar exclusivamente o espaço que lhes for designado, observadas as determinações da Administração Pública.





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

7.9. Em razão de adequações no layout do evento, das exigências de segurança, mobilidade, acessibilidade, organização e interesse público, a Administração Pública poderá promover o remanejamento de comerciantes entre os espaços destinados à Festa de Nossa Senhora da Guia 2026, inclusive com alteração da localização anteriormente ocupada na edição de 2025, não havendo direito adquirido à permanência no mesmo ponto. A definição da localização observará os critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, as peculiaridades de cada segmento comercial e a disponibilidade dos espaços.

8.0. O comerciante regularmente habilitado que, **sem justificativa aceita pela Administração Pública**, deixar de ocupar o espaço público que lhe foi autorizado durante a realização da Festa de Nossa Senhora da Guia 2026 será automaticamente excluído do banco de cadastros da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico para esse evento, perderá o direito de participar do processo de recadastramento ou seleção para a edição subsequente da Festa de Nossa Senhora da Guia e o respectivo espaço poderá ser imediatamente disponibilizado ao próximo comerciante habilitado, observada a ordem de classificação ou os critérios definidos pela Administração Pública.

Patos/PB, 04 de agosto de 2026.

JOSÉ VANDERSON CUNHA NASCIMENTO
Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



SECULT



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 NA MODALIDADE FOMENTO CULTURAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Retificação da Publicação do Resultado Final com a Classificação dos Projetos Inscritos

Excelentíssimo Sr. Prefeito Constitucional do Município de Patos - PB, Prof. Dr. Jacob Silva Souto, no uso das suas atribuições torna público o Resultado Final com a Classificação dos Projetos Inscritos no presente edital, delegando a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Patos - PB, todos os poderes para que possa realizar a sua execução objetivando o desenvolvimento da Lei nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), regulamentada pelos Decretos de nº 11.453 de 08 de Março de 2023 e Decreto de nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e na Instrução Normativa MNC nº 10/2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, que trata de Ações Afirmativas e Acessibilidade que dispõem sobre os Mecanismos de Fomento ao Sistema de Financiamento a Cultura, destinando recursos públicos para o fortalecimento das políticas públicas afirmativas voltadas para a Cultura no município de Patos - PB.

CAPÍTULO I - A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Art. 1º - A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

CAPÍTULO II - DO OBJETO DO EDITAL

Art. 2º - O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no presente edital com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Patos - PB, serão contemplados 53 (Cinquenta e Três) projetos culturais.

Art. 3º - O valor total deste edital é da ordem de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.180 - Secretaria de Cultura e Esportes

Rubrica: 13 392 1007 2084 - Promoção e Apoio a Eventos Sócios Culturais

Elemento da Despesa: 3350.41 99 - Contribuições



SECULT



Fonte de Recursos: 1719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (Lei nº 14.399/2022).

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - Não haverá cobrança de impostos conforme determina a legislação pertinente ao tema.

Art. 5º - Segmentos, linguagens, expressões e manifestações beneficiadas neste Edital são aquelas relacionadas pelos ativistas culturais quando das oitivas públicas de discussão da execução dos recursos do 2º ciclo no âmbito do município de Patos - PB.

Parágrafo único - Em face de termos detectados erros na SOMA FINAL de alguns projetos culturais, a Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Patos - PB, ao detectar o equívoco vem através deste instrumento público realizar esta publicação com o objetivo de sanar qualquer dúvida no presente certame.

Art. 6º - O fomento ao setor cultural destinado no presente edital se dará nos moldes abaixo apresentados.

§1º - Cada CPF ou CNPJ poderá concorrer apenas com um projeto por categoria e será validado para submissão um único projeto por CPF ou CNPJ de cada agente cultural. Não há possibilidade em hipótese alguma de que o proponente do projeto use um cnpj ou cpf de um terceiro. Em ocorrendo esta situação, implica automaticamente na desclassificação automática do projeto apresentado pelo proponente em qualquer etapa do presente edital.

§2º - Os valores pagos a cada projeto seguem a ordem abaixo apresentada em função do formato escolhido quando do ato da inscrição do representante do projeto proponente no presente edital.

Tabela com os valores e a Quantidade de Projetos contemplados pelo edital				
Modalidade	Categoria	Quantidade	Valor por projeto (R\$)	Valor Total (R\$)
Literatura	Tipo I - Iniciante	03	8.000,00	24.000,00
	Tipo II - Profissional	02	10.000,00	20.000,00
	Tipo III - Cordel	03	2.000,00	6.000,00
Música	Tipo I - até 03 membros	04	6.000,00	24.000,00
	Tipo II - Acima de três membros	03	8.000,00	24.000,00
Teatro	Grupo	03	5.000,00	15.000,00
Circo	Diversos	02	5.000,00	10.000,00



SECULT



Cinema/Audiovisual	Iniciante	01	12.000,00	12.000,00
	Profissional	02	25.000,00	50.000,00
Capoeira	Grupos	02	6.000,00	12.000,00
Matriz Africana	Grupos	05	6.000,00	30.000,00
Bloco Carnavalesco	Grupos	06	10.000,00	60.000,00
Quadrilha Junina	Grupos	06	10.000,00	60.000,00
Hip Hop	Grupos	01	7.000,00	7.000,00
Dança	Grupos/Individuais	02	5.000,00	10.000,00
Festivais e/ou Feiras	Música Popular	01	26.000,00	26.000,00
	Teatro	01	26.000,00	26.000,00
	Fotografia, Pintura e Literatura	01	26.000,00	26.000,00
	Violeiros, Cantadores e Repentistas	01	26.000,00	26.000,00
	Artesanato	01	26.000,00	26.000,00
	Artes em Geral	01	26.000,00	26.000,00
Valor Total dos Recursos			R\$ 520.000,00	

§3º - Os critérios de seleção nas categorias previstas do presente edital são os abaixo relacionados:

Análise de Mérito e critérios de avaliação:

- Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto;
- Relevância da ação proposta para o cenário cultural da cidade de Patos/PB;
- Coerência do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto.
- Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas;
Descrição completa do critério de avaliação D: Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).
- Ações afirmativas;
Descrição completa do critério de avaliação E: Ações afirmativas e inclusivas desenvolvidas no projeto para mulheres, pessoas negras, comunidade LGBTQIAPN+.





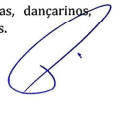
PcDs, crianças, adolescentes, comunidades tradicionais e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social

- f) Trajetória artística e cultural do proponente; importante compreender e destacar que o currículo do proponente não substitui a necessária apresentação do currículo da equipe técnica, sendo avaliados em critérios diferentes, recebendo consequentemente notas diferentes.
- g) A nota do currículo de um agente cultural apresentada através do portfólio está ligada a sua trajetória a um segmento cultural

§5º - Itens que devem compor a estrutura do projeto disposto no Formulário de inscrição que constitui o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente na sua inscrição:

- a) Objeto, objetivo, justificativas, metas/resultados e os elementos de acessibilidade que serão aplicados.
- b) De que forma a ação vai contribuir para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Patos/PB.
- c) Caracterizar a viabilidade técnica da execução do projeto e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.
- d) Identificar os profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, importante incluir o currículo do proponente ou do grupo, links das redes sociais, links de fotos, que explicitem a trajetória do proponente.
- e) Quais serão as ações de inclusão social que serão desenvolvidas no projeto voltadas para as mulheres, pessoas negras, comunidade LGBTQIAPN+, PcDs, crianças, adolescentes, comunidades tradicionais e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social
- f) Trazer elementos que evidenciem a trajetória artística e cultural do proponente ao longo dos anos, podem ser usadas publicações dos últimos anos.
- g) **Caracterização do que são ações afirmativas: Ações afirmativa se constitui um grupo de ações ligadas ao impacto do projeto junto a sociedade, ao público alvo e a contribuição efetiva que o projeto gerará em termo da compreensão da justa e necessária inclusão social e da valorização de grupos historicamente excluídos. A presença de pessoas negras e integrantes da comunidade LGBTQIAPN+ no projeto cultural e outros grupos que dialogam de pautas de inclusão social na equipe técnica é muito bem visto, mas não de forma obrigatória e sim como uma recomendação a luz do edital. LOGO, O FOCO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS ESTÁ NO PÚBLICO ALVO E NÃO NA EQUIPE TÉCNICA QUE ESTÁ A FRENTE DO PROJETO CULTURAL.**

Art. 7º - Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.



Art. 8º - Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

IV - O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item II e/ou III

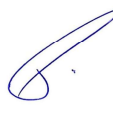
V - Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

VI - A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Art. 9º - Os projetos aprovados no presente edital deverão obrigatoriamente ser realizados no âmbito do município, quanto a equipe de produção dos projetos este deverá ter preferencialmente mulheres negras, pessoas que possuam identidade LGBTQIAPN+ e pessoas em quadro de vulnerabilidade social, com comprovação de residência há pelo menos 01(Hum) ano de antecedência.

Art. 10 - Cada agente cultural pode apresentar neste edital quantos projetos desejar por categoria como pessoa física ou jurídica, mas só será submetido/contemplado neste edital com no máximo 01(Hum) projeto cultural por categoria selecionada que se encaixe nas modalidades apresentadas no presente edital.

Art. 11 - Das etapas do Calendário de cada uma das Etapas do Presente Edital:



Seq.	Datas	Etapas
01	26/05	Publicação do Edital e início do prazo de impugnação
02	05/06	Término do prazo de impugnação do Edital
03	08/06	Início das inscrições
04	03/07	Encerramento das inscrições
05	06/07	Início da fase de avaliações e análises dos projetos apresentados
06	14/07	Encerramento da fase de análises e publicação dos projetos aprovados
07	17/07	Publicação do resultado preliminar dos projetos inscritos
08	17/07	Abertura do prazo para recursos do resultado preliminar
09	24/07	Encerramento do prazo para recursos do resultado dos projetos não classificados
10	30/07	Publicação do resultado final dos projetos inscritos/aprovados no edital
11	31/07 a 11/08	Entrega da documentação completa na sede da Secult*
12	14/08	Início da fase de assinatura dos contratos e coleta das cópias dos documentos,
13	28/08	Encerramento da fase de assinatura dos contratos e coleta de documentos
14	11/09	Início da fase de pagamento dos projetos contratados

* A Entrega da documentação na sede da Secult, conforme prevê o presente Edital deve ser **COMPLETA** no período de 31/07 a 11/08. A responsabilidade pela entrega **INCOMPLETA** da documentação é de total e irrestrita responsabilidade do proponente do PROJETO, ou seja, o **AGENTE CULTURAL**.

Art. 12 - REMANEJAMENTO DE VAGAS E DE RECURSOS

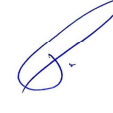
Parágrafo único - Se alguma categoria não tiver todas as vagas preenchidas, os recursos desta categoria poderão ser remanejados para os contemplados na respectiva categoria, caso não exista contemplado na referida categoria, o recurso será redistribuído entre inscritos no referido edital que venham a ser contemplados, ou poderá ser empregada em novo edital. Tal decisão compete ao Grupo de Trabalho tomar um posicionamento sobre o caso nas hipóteses acima apresentadas.

Art. 13 - TABELA DE PONTUAÇÃO MÁXIMA DE CADA PROJETO APRESENTADO

CRITÉRIOS OBRIGATORIOS			
Identificação do Critério	Descrição do critério	Pontuação Máxima	Parâmetros
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20	Não atende: 0 Atende: de 1 a 10 Atende plenamente: de 11 a 20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Patos - PB. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Patos /PB	20	Não atende: 0 Atende: de 1 a 15 Atende plenamente: de 16 a 20
C	Coerência do cronograma de execução nas metas com os resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista previstos na execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.	20	Não atende: 0 Atende: de 1 a 15 Atende plenamente: de 16 a 20
D	Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carga dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10	Não atende: 0 Atende: de 1 a 5 Atende plenamente: de 6 a 10
E	Ações afirmativas e inclusivas desenvolvidas no projeto para mulheres, pessoas negras, comunidade LGBTQIAPN+, PcDs, crianças, adolescentes, comunidades tradicionais e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10	Não atende: 0 Atende até 2 grupos/segmentos: 5 Atende 3 ou mais grupos/segmentos: 10
F	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	20	Não atende: 0 a 5 Atende: de 5 a 10 Atende plenamente: de 10 a 20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100	

Art. 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

§1º - A inscrição implicará na plena concordância com os termos deste edital. Todos os inscritos que forem classificados na publicação do resultado final assinarão o Termo de Execução Cultural, que será fornecido pela Prefeitura Municipal. A negativa da assinatura destes documentos implicará na automática desclassificação da inscrição do proponente.







GERALDO TADEU PEREIRA DA SILVA - Sexta aula com pagode	34626183859	14	13	14	0	0	15	56	Desclassificado
(Teatro) Grupo									
SINTHYA KELLY QUEIROZ MORAIS - O Reino do Pá de Conta	09295829425	17	17	17	0	0	17	68	Classificado
José Jerônimo Vieira Júnior - Aventuras na Mala da Leitura com Junior Misaki - 4ª TEMPORADA	05873971447	16	15	14	0	0	14	59	Desclassificado
GISELEDO ARAUJO DE LIMA - ESPETÁCULO MUSICAL "O MUNDO MÁGICO DE FENROCK"	03065442450	16	16	15	0	0	16	63	Classificado
Maria do Socorro do Nascimento Silva - Sopa de Pedra & Cia levando Cultura à Comunidade	46493794315	16	17	17	0	0	20	70	Classificado
(Circo) Diversos									
EUNILDO PASSOS DE ALMEIDA - MINHA VIDA NO CIRCO	04759542892	18	19	18	0	0	17	72	Classificado
WELLINGTON DA CRUZ GOUVEIA JUNIOR - O CIRCO DA INCLUSÃO	05146931429	18	18	18	0	0	17	71	Classificado
(Cinema/Audiovisual) - Iniciante 01									
José Jerônimo Vieira Júnior - Aventuras com o Sr. Leitura	05873971447	14	15	14	0	0	14	57	Desclassificado
JOSÉ DE SOUSA LUCIO FILHO - Ruas Históricas de Patos	04955459455	14	14	14	0	0	15	57	Desclassificado
LAIANA CLARA PAULINO DE MOURA LUCIO - Olhares sobre a História - Igrejas Centenárias de Patos	06182288450	17	17	15	0	0	0	49	Desclassificado
Selton Lima Souto - 10 ANOS DO SERTÃO HQ - Uma década de quadrinhos no sertão da Paraíba	13074240407	16	15	15	0	2	16	64	Desclassificado
HOZANA MOREIRA DA SILVA - Meu Primeiro Filme - Circuito de Formação Audiovisual nas Escolas	08621541467	17	17	16	5	5	16	76	Classificado
FRANCISCO DE A P SILVA - A LENDA DO LOBO DA NEVE	65232144000119	16	14	15	5	2	16	68	Desclassificado
Adailton evangelista leite - Auto de santa luzia	08709135499	16	17	15	0	0	15	63	Desclassificado



Edipo Abner Nunes de França - Ginga Cidadã: Escolinha de Capoeira Mestre Edipo	05644059499	18	18	17	0	0	0	53	Desclassificado
Liya Luanna Borges Fernandes - Encontro Cultural de Capoeira	12299583475	18	17	17	0	0	16	68	Classificado
GILBERLAN VIEIRA DA SILVA - Nossa Ginga é Para Todos	93110489491	18	17	16	0	0	15	66	Desclassificado
(Matriz Africana) - Grupos									
Adriano Cavalcante de Lucena - "Axé de Maria Padilha: Tambor, Tradição e Estruturação do Terreiro"	03561868495	18	18	17	0	0	17	70	Desclassificado em função de ter sido detectado que o proponente teve dois projetos inscritos. Como o edital prevê a proibição a impossibilidade de contemplação em dois projetos. Se decidiu pela desclassificação do projeto de que tem o menor recurso.
Alaide Nunes da Silva - Fortalecimento do Terreiro Ilê Axé Ogum Alafim: Tradição, Memória e Resistência	49168479468	18	17	16	0	0	17	68	Classificado
(Blocos Carnavalescos) - Grupos									
Maria Izabel Alves Rolim - Bloco Na Tampa da Lata	05778954433	17	16	15	0	0	17	65	Classificado
ADRIANO CAVALCANTE DE LUCENA - "Bloco das Virgens 2027 - Abadás para Todos"	64617865000184	16	17	16	0	0	18	67	Classificado
JOQUEBEDE PEREIRA ALVES - Bloco Carnavalesco "Sem Frescura"	05641727407	16	16	15	0	0	16	63	Classificado
Laneson Soares de Souza - FESTIVAL DA CULTURA POPULAR: CORES, RITMOS E TRADIÇÕES	64124466000181	16	18	17	0	0	16	67	Classificado
Vanusia Nóbrega Alves de Souza - Bloco pra QT nome	78936306472	10	10	10	0	0	10	40	Classificado
Adalberto José Fernandes Alves - Bloco Mamota	58439480482	16	16	16	0	0	14	62	Classificado



Alcides Silvestre da Silva Neto - Pacote - A Flor do Prado	06989037490	13	16	15	0	0	15	59	Desclassificado
LAECIE ALVES TORRES JUNIOR - O Som da Diferença	10002919443	14	15	15	0	4	16	64	Desclassificado
Vanessa de Sousa Souto - VANESSINHA - UM NOVO CAPÍTULO	16186535479	12	12	12	0	0	15	51	Desclassificado
Manoelly de Sousa Palmeira - Meu Primeiro Filme - Circuito de Formação Audiovisual nas Escolas	11310054495	16	17	16	0	0	17	66	Desclassificado
(Cinema/audiovisual) - Profissional									
SISTEMA SOL DE PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA - ANTES DA QUARTA-FEIRA INGRATA (A História dos Antigos Carnavais de Patos)	55146234000133	19	18	17	10	0	18	82	Classificado
SARA ANDRADE CARREIRO PEREIRA - Aréias	24986703000107	19	16	15	2	2	17	71	Desclassificado
ADAILTON EVANGELISTA LEITE - O IMPACTO - MORTE E RESSURREIÇÃO DE CRISTO	65448009000105	16	16	16	0	0	15	63	Desclassificado
Alais Romão Cavalcante - Sabores do Sertão: Culinária, Memória e Afeto	02398880303	16	15	16	5	2	15	69	Desclassificado
Carlos Alberto Lima Fonseca - Levino Pedro Pequeno e o Candomblé nas Espinharas	36693030572	10	10	15	0	0	16	61	Desclassificado
Giseleudo Araújo de Lima - ENTRE CACTOS E SAPATILHAS	43691858000152	16	16	13	0	0	15	60	Desclassificado
DELEON SOUTO PRODUÇÕES LTDA - Cartório dos Nomes Inventados	34686723000108	16	16	17	8	0	17	74	Classificado
HOZANA MOREIRA DA SILVA - Os colecionadores de tempo	08621541467	16	13	14	8	0	15	66	Desclassificado
(Capoeira) - Grupos									
lilya laura borges Fernandes - Herança Viva: A Capoeira como Patrimônio Cultural e Instrumento de Transformação Social	12299573402	18	16	16	0	0	18	68	Classificado



Quadrilha Junina) - Grupos

José Ramilson Pereira Silva - Ponto de Cultura Quadrilha Junina P6 de Muleke	49668819000110	17	16	16	0	0	16	65	Classificado
Fernando José Santos - Circulação local - Junina Vila Nordestina	05718800456	18	18	18	4	8	19	85	Classificado
Jucileudo Taveira da Silva - Junina Vila Nova - Tradição, Arte e Inclusão no São João de Patos/PB	00601372581	18	17	17	0	0	0	52	Desclassificado
Norma Alves de Almeida - Coroné Gabriél 2027: Reestruturação Cultural, Inclusão e Fortalecimento da Tradição Junina no Bairro Salgadinho	60252677404	17	17	16	0	0	18	68	Classificado
Valdeci Pereira da Silva - Reestruturação Cultural e Artística da Quadrilha Junina Vandi Alves para o São João 2027	08495911477	16	17	17	0	0	17	67	Classificado
Gerlianny Oliveira de Medeiros Pereira - Estruturação da Quadrilha Junina Alegria - Tradição, Arte e Movimento	10643825410	17	15	15	0	0	16	63	Desclassificado
RIVANIA DIAS DE SOUSA - JUNINA ARRAIÁ DO MUTIRÃO	31704462000113	17	17	16	0	6	16	72	Classificado
Sheyla Ferreira de Araújo - Quadrilha Junina Itatiunga Explode Coração	07363569401	14	14	15	0	0	15	58	Desclassificado
Laneson Soares de Souza - Arte Junina e Cultura: O São João Vive Aqui	70388724439	14	14	15	0	0	16	59	Desclassificado
TASSIO TORRES MEDEIROS DE FIGUEIREDO - Bem Me Quer em Movimento	50870655000199	18	17	18	4	8	17	82	Classificado
(Hip Hop) - Grupos									
Caio da Silva Corderiro - Batalha da concha	70816023476	16	18	17	0	0	17	68	Classificado
(Dança) - Grupos/Indivíduos									
JÉSSICA MIRELLY REMIGIO PEREIRA RODRIGUES ARAÚJO - DANÇA QUE INCLUI	10863587402	16	15	15	0	0	16	62	Classificado



SECULT

CMPC

ANA BEATRIZ NASCIMENTO RIBEIRO - BALE DAS LABAS - O SAGRADO FEMININO	15608189485	17	16	17	0	0	18	68	Classificado
Francisca Paula França Lopes	08551700421	16	14	15	0	5	0	50	Desclassificada
(Festival) - Música Popular									
DAVI DE PADUA FERREIRA SATIRO XAVIER - FESTIVAL DE PAGODE, AXÉ E SWINGUEIRA	27002363000112	16	16	17	0	0	16	65	Desclassificado
ADONIAS MEDEIROS DA SILVA - II FESTIVAL A MAIS BELA VOZ PATOENSE	20465610404	16	16	17	0	7	16	72	Classificado
Jéssyka Pereira de Lima - Festival Quintal da Música	08797379484	15	16	15	6	0	10	62	Desclassificado
Marcone Pereira Vieira Silva - 1º Festival de Música Clássica e Popular do Sertão	61509256000113	15	15	16	0	0	14	60	Desclassificado
(Festival) - Teatro									
LAEC ALVES TORRES JUNIOR - FESTIVAL PATOS ENGENA - Festival de Teatro de Patos	41645521000183	15	15	16	0	0	15	61	Desclassificado
ASSOCIAÇÃO CULTURAL GRUPO IMPACTO - FESTIVAL DE TEATRO IMPACTO - ARTE, CULTURA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	65622071000171	16	16	16	0	0	15	63	Desclassificado
Manoel de Sousa Palmeira - PALCO ENCANTADO - Festival de Teatro para Crianças	11310054495	16	16	16	3	3	16	70	Desclassificado
Grupo Teatral Montagem - 'Arte em Movimento: Circulação Cultural nos Bairros e Comunidades Rurais de Patos/PB	20826708000103	16	16	16	0	7	16	71	Classificado
Francisco Pereira da Silva - I Festival de Teatro de Patos - Cena, Cultura e Comunidade	52640396404	16	17	18	0	0	16	67	Desclassificado
(Festival) - Fotografia, Pintura e Literatura									
JANUBIA DE MEDEIROS MENEZES - Patos - Imagens e histórias	07983733429	10	10	10	0	0	10	40	Desclassificado



SECULT

CMPC

Imaginarário Cultural Brasileiro									
Associação de Moradores do Bairro Vitória - I Feira de Artesanato da Associação de Moradores do Bairro da Vitória - Arte, Identidade e Comunidade	00927702000115	18	16	17	0	6	14	71	Desclassificado
Bruno Delfino da Silva - Da Mão nasce a Arte, da mente a Liberdade.	10344397408	12	14	13	0	0	16	55	Desclassificado
LARYSSA CRISTINY NASCIMENTO MORAES - PROJETO FUTUROS ARTESÃOS	63511183000120	12	14	12	0	0	14	52	Desclassificado
(Festival) - Artes em Geral									
Cícero Thiago de Souza - 3º Festival das Cores de Patos	06975777403	18	17	16	0	0	15	66	Desclassificado
Perla de Sousa Alves - 1º FESTIVAL DE LITERATURA DE PATOS - FLIPATOS	02784036464	14	14	14	0	0	14	56	Desclassificado
JACQUELINE RODRIGUES DE SOUSA - FEIRA BALAIÃO CULTURAL	01977454402	18	18	18	0	7	18	79	Classificada
Lana Escarvão da Nobrega - Festival de Quadrilhas Arasta Pé dos Matutos - Cultura, Tradição e Inclusão	02141065437	18	17	18	0	4	16	73	Desclassificado
LARISSA DIAS DE MEIROS - Festival Pulso Urbano: Expressão Artística e Inclusão Social	08281908440	16	14	15	0	6	16	67	Desclassificado
Diogo Sampaio Fernandes - O Sertão tem Mandinga	03468018428	14	12	14	0	0	14	54	Desclassificado
JOSIRENE DIAS DE MEIROS - Festival Conexão Criativa: Arte e Som de Patos	46074856400	15	18	17	0	6	16	72	Desclassificado
CYNTHIA RAMAYANNE CARVALHO DE BARROS - FESTIVAL DA BAILARINA - 4ª EDIÇÃO Projeto Cultural para Fomento da Dança no Sertão Paraibano.	09065995471	16	16	16	0	0	17	65	Desclassificado
Deleon Souto Freitas da Silva - SERTÃO CRIATIVO - Festival de Economia Criativa	03841539416	16	17	16	5	0	16	70	Desclassificado



SECULT

CMPC

Jucileide Taveira da Silva - 1º Festival de Fotografia, Pintura e Literatura Infantil de Patos - Arte, Imaginação e Inclusão	00601372581	16	18	18	0	0	16	66	Classificado
Adriano Cavalcante de Lucena - I Festival de Fotografia de Patos - Olhares do Sertão	03561868495	10	10	10	0	0	0	30	Desclassificado
HOZANA MOREIRA FOTOGRAFIA LTDA - Festival Pequenos Olhares	57406446000138	14	14	15	4	4	14	65	Desclassificado
Kilmara Rodrigues dos Santos - FEIRA LITERÁRIA DE PATOS - FLIPATOS - A Peleja das Letras: erudito e popular na capital do sertão	03772271456	15	12	12	5	0	12	56	Desclassificado
Perla de Sousa Alves - 1º FESTIVAL DE LITERATURA DE PATOS - FLIPATOS	02784036464	16	17	16	0	0	15	64	Desclassificado
(Festival) - Violeiros, Cantadores e Repentistas									
JOSÉ GENALDO PEREIRA LEITE - Festival Patoense de Repente e Violas	88772322349	18	17	17	0	0	18	70	Classificado
(Festival e ou / Feiras) - Artesanato									
RAIMUNDA VALÉRIA MARTINS BARROS - Exposição em feiras	37182952000183	14	12	12	0	0	14	52	Desclassificado
Associação de Apoio à Mulher Patoense - FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E CULTURA POPULAR DAS MULHERES DA ASSAMP	24231359000138	18	18	18	0	6	15	75	Classificada
Rebeca Kianny de Lucena Soares - Tecelas de Histórias	05213737439	12	10	10	0	0	14	46	Desclassificado
Ivanice Rodrigues Nobrega - Feira de Artesanato do Salgadinho: Tradição, Inovação e Identidade Cultural	07674870448	15	16	15	0	0	0	46	Desclassificado
KATELINE FERREIRA DE LIMA LEITE - Fios da Cultura: Arte em Crochê e Geração de Renda	08709136460	14	12	12	0	0	17	57	Desclassificado
Perla de Sousa Alves - Fios da Ancestralidade: Moda em Crochê Inspirada no	31375885000122	-	-	-	-	-	-	-	Desclassificado



SECULT

CMPC

Jéssyka Pereira de Lima - TIKIRIM - Festival do Imaginário Infantil (2ª Edição)	08797379484	14	15	14	6	2	10	61	Desclassificado
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA SILVA - PATOS GREEK	084.288.884-50	14	15	14	5	0	16	64	Desclassificado
Francisco Vieira Gomes - Feira Cultural ArteViva: Encontro de Artesãos e Criadores Populares de Patos/PB	03164645465	14	14	15	0	0	15	58	Desclassificado
Laneson Soares de Souza - DO NOSSO JEITO CULTURAL	64124466000181	14	14	9	0	0	9	46	Desclassificado





EDITAL 002/2026 - PNAB

COMUNICADO IMPORTANTE

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

A Entrega da documentação será na sede da SECULT (cópias), conforme prevê o presente Edital, no período de 31/07 a 11/08. A responsabilidade pela entrega INCOMPLETA da documentação é de total e irrestrita responsabilidade do proponente do PROJETO, ou seja, o AGENTE CULTURAL.

CAPÍTULO VI – ETAPA DE HABILITAÇÃO.

Art. 27 - Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo previsto no presente edital após a publicação do resultado final de seleção, por meio físico ou digital, a cópia do PROJETO CULTURAL PROPOSTOS E APROVADO, além dos seguintes documentos:

Se o agente cultural for pessoa física:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II – certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários municipais;

III – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

IV – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);



IV – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – certidões negativas de débitos municipais;

VII – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;

III – certidões negativas de débitos relativos aos créditos tributários municipais em nome do representante do grupo;

IV – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;

V – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;

VI – Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital;

VII – Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo à ordem de classificação dos projetos.

Insta ainda esclarecer, deverá o Agente Cultural apresentar cópias ou informar são dados bancários para depósito do valor do fomento.

Patos/PB, 31 de julho de 2026.



CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 850/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato em epígrafe, que teve como objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB**, já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, considerando a decisão administrativa proferida no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 03 de agosto de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 816/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato em epígrafe, que teve como objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS – PB**, já qualificado anteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Pelo presente instrumento de rescisão unilateral, considerando a decisão administrativa proferida no bojo do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário dos Municípios do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a cláusula primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário da Licitação pertinente pelo Poder Público municipal em decisão administrativa.

Subscreve o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Patos-PB, 03 de agosto de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE DECISÃO RECURSAL ADMINISTRATIVA

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20

Endereço Eletrônico: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com

Assunto: Decisão Recursal Administrativa

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 372/2025, Pregão Eletrônico nº 128/2025, Contrato Administrativo nº 033/2026.

DA DECISÃO:

Diante do exposto, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, na Lei nº 9.784/1999, no Contrato Administrativo nº 033/2026 e nos princípios constitucionais da Administração Pública (legalidade, moralidade, proporcionalidade, razoabilidade e eficiência), esta autoridade superior hierárquica, na qualidade de instância revisora, **CONHECE** do Recurso Administrativo interposto pela empresa EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. e, no mérito, **NEGA-LHE PROVIMENTO**, mantendo a Decisão Administrativa proferida pela Comissão de Processo Administrativo de Licitações e Contratos em TODOS OS SEUS TERMOS.

Ficam, por conseguinte, integralmente mantidas as seguintes penalidades:

- RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026, com fundamento no art. 137, incisos I e II, c/c art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e na Cláusula 12.2, iv, “a”, do Contrato;
- MULTA COMPENSATÓRIA no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, totalizando R\$ 2.673,20 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos), com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula 12.2, iv, do Contrato;
- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com o Município de Patos/PB pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento no art. 156, inciso III e § 4º, c/c art. 155, incisos III e VII, da Lei nº 14.133/2021.

Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Processo Administrativo, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizada na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo e-mail: administracao@patos.pb.gov.br.

Publique-se no Diário Oficial, nos termos do contrato e da Lei. Intime-se a Recorrente.

Patos/PB, 03 de agosto de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário de Administração

